



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

### Resolução Nº 21/2021, de 05 de Julho de 2021.

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 05 de Julho de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

**Considerando** que a Prefeita de Irauçuba, senhora Patrícia Maria Santos Barreto e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto 121, de 28 de Junho de 2021, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Irauçuba, Ceará, no período de 04 e 05 de agosto de 2021, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Irauçuba - CE, Conselheiro: Giselle dos Santos Martins Rodrigues; pelo Vice-Presidente do CMAS Rafael Dutra e pelos conselheiros (as):

- Ádla Ribeiro de Oliveira – Conselheira Suplente – Secretária da Assistência e Promoção Social - SIPS
- Francisca Jocassia Mesquita Felipe – Conselheira Titular – Secretária da Educação
- Maruska Ramos Araújo – Conselheira Suplente – Secretária da Educação
- Gishandy Hiasmyn Sousa Da Silva– Conselheira Titular - Secretária da Saúde
- Antonia Katiane Pereira Brandão– Conselheira Suplente - Secretária da Saúde
- Francisco Otacílio de Sousa Sales – Conselheiro Titular - Secretária do Desenvolvimento Econômico

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

---

- Lívia Braga Fontenele– Conselheira Suplente - Secretaria do Desenvolvimento Econômico
- Antônio Carlos Pinto Rodrigues – Conselheiro Titular - Secretaria da Infraestrutura
- Geovane Lopes Dos Santos– Conselheiro Suplente – Secretaria da Infraestrutura
- Reginaldo Alves Pinheiro – Conselheiro Suplente - Associação Comunitária Dos Assentados E Assentadas Do Assentamento Arraia
- João Gonçalves De Araújo – Conselheiro Titular - Associação Dona Emília
- Antônio Ilson Cardoso– Conselheiro Suplente - Associação Dona Emília
- Domingos Pereira De Sousa - Conselheiro Titular - Secretaria De Administração
- Adriana Mesquita Rodrigues - Conselheira Suplente - Secretaria De Administração
- Maria Valdenisa Mendes Fernandes – Conselheira Titular – Associação Da Solidariedade Do Conjunto João Paulo II
- Lorena Fernandes Caetano – Conselheira Suplente – Associação Da Solidariedade Do Conjunto João Paulo II
- Danisleu Pinto de Mesquita- Conselheiro Titular – Instituto Gente Feliz
- Marlândia Pinto de Mesquita – Conselheira Suplente- Instituto Gente Feliz
- Tayana Kely Silva Sousa – Conselheira Titular – Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
- Aline Trajano de Sousa - Conselheira Suplente – Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
- Maria Neurcilane Costa Gomes Camelo -Conselheira Titular – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
- Jéssica Batista Pinto da Silva - Conselheira Suplente – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Irauçuba-CE, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

---

Municipal de Assistência Social;

**IV** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social;

**V** - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;

**VI** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;

**VII** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

**VIII** - Manter o CMAS de Irauçuba-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

**I** - Secretaria-Executiva do CMAS;

**II** - Unidades da SMAS - CRAS e CREAS;

**III** - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

**IV** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**VI** - Associações Comunitárias.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliá-la na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 05 de julho de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

*Giselle dos Santos Martins Rodrigues*  
Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS

**CONSELHEIROS:**

*Domingos Pereira de Sousa Neto*

*Abel Dutra*

*M<sup>te</sup> Neuzeilane Costa G. Amorim*

*Jussica Batista Pinto da Silva*

*Geisvandy Miamon Sousa de Siqueira*

*Aline Trayano de Sousa*

*Marcilândia Pinto de Mesquita*

*Francisco Jecassio M. Felipe*